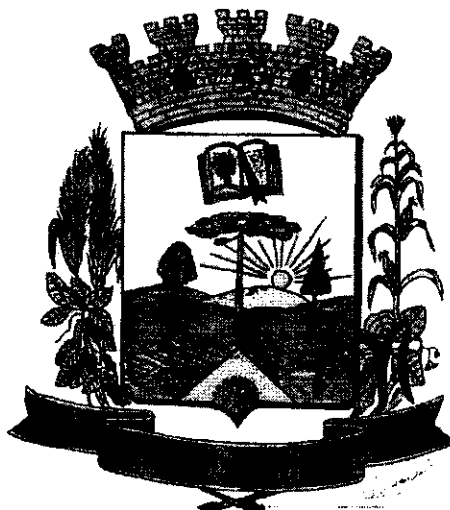




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 012/2015

EMIÇÃO: 02/02/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE
CORRESPONDÊNCIAS SOB TODOS OS PROCESSOS DE
POSTAGEM ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

No dia dois do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 012/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Eu, Haydiane Cristina Bora

) Presidente da

Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000002

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:1

Numero	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
02/01/2014								400,00
54/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
03/02/2014								400,00
776/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
06/02/2014								25,95
853/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	25,95
03/03/2014								400,00
1554/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
03/04/2014								400,00
2484/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
02/05/2014								400,00
3135/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
17/06/2014								400,00
4467/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
01/07/2014								400,00
4817/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
07/07/2014								87,57
79/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	87,57
01/08/2014								400,00
5771/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
01/09/2014								400,00
6693/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
01/10/2014								400,00
7579/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
07/10/2014								0,21
7716/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,21
03/11/2014								400,00
8418/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
01/12/2014								400,00
9191/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.47.01	103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	400,00
Total:								4.913,73

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 103-1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000003

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
25/11/2014								1.350,00
8823/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.99.99	154349-1 ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.350,00
Total:								1.350,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 154349-1 ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:13 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015.

Código de controle da certidão: **7923.599A.5FE2.6859**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 217542014-88888316

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34028316/0001-03

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO A SN / SETOR BANCÁRIO NORT /
BRASILIA / DF / 70002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2015 a 19/02/2015

Certificação Número: 2015012118141143232830

Informação obtida em 22/01/2015, às 13:18:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 76793308/2015

Expedição: 22/01/2015, às 13:19:05

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0034200-78.2006.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0169100-95.2006.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0032000-93.2009.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0126200-07.2005.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0279700-98.2001.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0107600-31.2003.5.02.0055 - TRT 02ª Região **
0173600-86.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0237200-81.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0100200-66.2004.5.02.0075 - TRT 02ª Região *
0408000-65.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0007800-86.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0099600-66.2002.5.02.0317 - TRT 02ª Região **
0118100-97.2007.5.02.0482 - TRT 02ª Região **
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0012700-10.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0034300-53.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0046700-94.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0017400-19.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0021900-31.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096100-09.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0125100-54.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0139700-80.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000946-27.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001176-69.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068100-69.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região **
0002800-33.2003.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0041900-50.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0097000-63.2002.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000683-22.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0011800-84.1999.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0210100-89.1999.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0132800-40.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região **
0079900-35.2006.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0228900-87.1998.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
0052500-05.2004.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000836-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0113800-91.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0035300-05.2006.5.05.0016 - TRT 05ª Região **
0067900-45.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região **
0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região **
0141600-27.2002.5.05.0017 - TRT 05ª Região **
0122900-63.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região **
0073800-60.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região **
0017800-44.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0046900-73.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0217000-60.2001.5.05.0024 - TRT 05ª Região **
0105400-58.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0055900-80.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região **
0068200-71.2007.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0073600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0074600-86.2007.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
0053500-38.2008.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0097900-96.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0023600-32.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0068800-93.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0001010-82.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0069700-62.1998.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0001359-95.2010.5.05.0122 - TRT 05ª Região **
0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
0017800-57.2006.5.05.0134 - TRT 05ª Região **
0118100-05.1990.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
0041200-85.2004.5.05.0291 - TRT 05ª Região **
0122100-50.2007.5.05.0291 - TRT 05ª Região **
0000255-49.2011.5.05.0311 - TRT 05ª Região **
0151000-18.2007.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
0186500-26.1999.5.05.0462 - TRT 05ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **
0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região **
0037000-85.2002.5.05.0491 - TRT 05ª Região **
0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0112300-87.2004.5.05.0651 - TRT 05ª Região **
0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **
0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0003800-21.2006.5.06.0006 - TRT 06ª Região **
0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0109800-39.2002.5.07.0012 - TRT 07ª Região *
0003377-92.2011.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0003379-62.2011.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0003381-32.2011.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0003396-98.2011.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0001386-47.2012.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0000015-14.2013.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
2381600-73.2007.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0129900-43.2007.5.09.0025 - TRT 09ª Região **
2055200-21.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região **
0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
0086800-93.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0001398-97.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0080200-84.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0082300-12.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0133300-54.1999.5.09.0669 - TRT 09ª Região **
0211300-56.2009.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0013300-17.2009.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0326700-29.2003.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0027300-84.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região *
0395400-18.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0264800-69.2008.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0753100-76.2008.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0093000-23.2007.5.12.0043 - TRT 12ª Região **
0446600-22.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0083100-64.1997.5.13.0002 - TRT 13ª Região **
0021700-05.2004.5.13.0002 - TRT 13ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0000684-38.2011.5.15.0052 - TRT 15ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0181300-53.2003.5.15.0063 - TRT 15ª Região **
0161700-33.2001.5.15.0090 - TRT 15ª Região *
0147800-57.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0132200-14.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0249900-11.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000077-43.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **
0097200-50.2007.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0009900-59.2012.5.21.0007 - TRT 21ª Região **
0171700-36.2003.5.24.0005 - TRT 24ª Região **
0046800-62.2009.5.24.0007 - TRT 24ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 167.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos****Valor Máximo Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL**03.001 SECRETARIA GERAL****04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES****06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****12.366.0601.2-020 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL****12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-047 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.6-048 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANter O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANter E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANter O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

20.608.1001.2-056 MANter O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANter O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

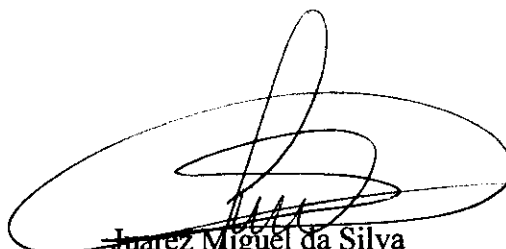
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO**

22.661.1101.2-059 MANter O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2015, versando a Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor estimado de R\$ 7.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000016

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Objeto: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015**

Objeto: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

É A DECISÃO.**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

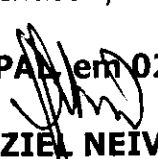
OBJETO: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 02 de fevereiro de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000020

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A06FCB5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ED58AD92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF534763

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná -- DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AE87B2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48EDFCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000021

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 021
páginas numeradas de 001 a
021, e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 04/02/15

Raylene G. Bar
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO